

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, através do Presidente da CPL e a equipe de apoio, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006 e alterações pertinentes e nas disposições do Edital da modalidade **Tomada de Preços N° 006/2022**, que tem como objeto: à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**. O PCL declarou vencedora a Empresa: **FAZZA CONSTRUTORA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ DE N° 39.615.334/0001-05**, no valor global de no valor global de R\$ 279.025,63 (duzentos e setenta e nove mil vinte cinco reais e sessenta e três centavos).

Publique-se e cumpra-se.  
Cafarnaum/BA, 15 de agosto de 2022.

**JACKSON ALOAN SOUZA MARQUES**  
Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cafarnaum/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas leis nº 8.666/93, 123/06, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2022**, tipo menor valor global, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**. O Presidente declarou vencedora a empresa: **FAZZA CONSTRUTORA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 39.615.334/0001-05**, no valor global de no valor global de R\$ 279.025,63 (duzentos e setenta e nove mil vinte cinco reais e sessenta e três centavos), consoante Ata de reabertura lavrada realizada pela Presidenta da Comissão de Licitação em sessão pública no dia 03/08/2022. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º das Leis nº. 8.666/93, 123/06.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Cafarnaum/BA, 15 de agosto de 2022.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal de Cafarnaum